



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESI/DF.**

**PROCESSO Nº 00088.002039/2015-33**

**CONTRATO Nº 193/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESI/DF**, CNPJ nº 03.803.317/0002-35, com sede na com sede na QE 23, Lote E, Guará II – Área Especial, CEP: 71050-230, telefone nº (61) 3383-9603/3234-2403, neste ato representado pelo Senhor **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, CPF nº 352.059.621-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2015, objeto do Pregão nº 062/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – Fica prorrogado o prazo de vigência até **04 de dezembro de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **RS 8.442.463,08 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2017NE802901, de 29 de novembro de 2017.





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 1, 2 e 3, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 04 de dezembro de 2017.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**ALBANO ESTEVES DE ABREU**  
Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF

